

ESTADO DO PARA PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

LEI N°311/2008-GAB/PMA, de 05 de maio de 2009.

Concede reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura do Município de Afuá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá**, **Estado do Pará**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Face a elevação do salário mínimo, a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Afuá passa a ser de: R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. O valor constante do caput deste artigo é extensivo aos aposentados e pensionistas.

- **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, a partir de 1º de fevereiro de 2009,
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 05 de maio de 2009.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/05/2009

RONDINELI DE ALMEIDA COSTA AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DRH Decreto nº342/2007-GAB/PMA C.P.F. Nº829.423.902-04

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº007/2009, DE **AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/04/2009.

Recebi o Original

Praça Albertino Baraúna, s/n – Fone: (0xx96) 689-1119; Fax: (0xx96) 689-1110 - Afuá – Pará - Brasil-OEP: 68890-0

E-mail: smg@prefeituradeafua.com.br
Página 1 de 1